



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 183/19.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DO ALUNO, NO ATO DA MATRÍCULA EM ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES CONVENIADAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alfredo Landim que dispõe sobre a obrigatoriedade de exigência da carteira de vacinação atualizada do aluno, no ato da matrícula em escolas municipais e creches conveniadas no município de Anápolis.

Tendo em vista que foram observados os preceitos das leis orçamentárias e financeiras, além de a proposição ser oportuna e conveniente, o Relator que abaixo subscreve, titular desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura de Lei Complementar aqui discutida.

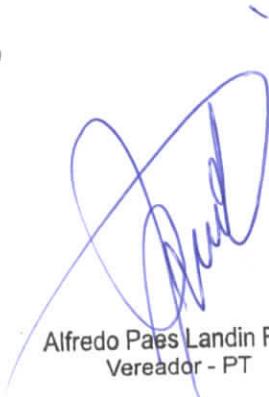
É o parecer.

Anápolis, 28 de novembro de 2019.

  
Pedro A. Mariano de Oliveira  
Vereador PRP

  
Vereador Relator  
Lélio Alves de Alvarenga  
Vereador PSC

  
Lisieux José Borges  
Vereador PT

  
Alfredo Paes Landin Filho  
Vereador - PT

IBRG/DL/27-11-2019  
Palácio de Santana, Praça 31 de julho,  
S/N, Centro, Anápolis-GO  
CEP: 75025-040

[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)

  
Encaminha-se à MESA  
Em 28 de novembro de 2019  
Presidente